



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**Sessão** : Extraordinária N° 1.932  
**Decisão Plenária** : PL/PE-045/2022  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : PRODSFISC IIA – Plano de Fiscalização 2022/2023  
**Interessado** : Crea-PE

**EMENTA:** Aprova o Plano de Trabalho do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc - II.A., cujo propósito é a Execução do Plano de Fiscalização 2022/2023.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 25 de fevereiro de 2022, em Sessão Extraordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o parecer e voto da Relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, favorável ao deferimento do Plano de Trabalho do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc - II.A., cujo propósito é a Execução do Plano de Fiscalização 2022/2023; considerando que a solicitação de apreciação e deliberação do Plano de Trabalho do Crea - PE relativo ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc, nº II A, exercício 2022/2023, a ser encaminhado ao Confea (maio/2022 a abril/2023); considerando que o objetivo é otimizar e ampliar, com eficiência e eficácia, as ações de fiscalização do exercício e das atividades profissionais, exceto no arquipélago de Fernando de Noronha; considerando que área territorial é 98.237 km<sup>2</sup>, sendo 4.912 km<sup>2</sup>/agente fiscal, com logística de 23 (vinte e três) veículos, além de laptops conectados à internet e com quadro atual de 18 (dezoito) agentes fiscais distribuídos na sede e inspetorias, exceto Afogados da Ingazeira, Garanhuns, Goiana, Gravatá e Palmares; considerando que o total de recursos é R\$ 524.657,56 (quinhentos e vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), dos quais, R\$ 419.726,04 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos) oriundos do Confea e Mútua e R\$ 104.931,51 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) em contrapartida do Crea-PE; considerando que os recursos possuem rubrica específica para desembolso; considerando a meta de incremento de 5% nas ações de fiscalização em geral e 85% em hospitais e unidades de saúde; considerando a previsão de desembolso sendo: 313 (trezentos e treze) eventos dirigidos, totalizando 1.565 (mil quinhentos e sessenta e cinco) dias de ações programadas a serem realizadas pelos agentes fiscais, referente à R\$ 397.170,30 (trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta reais e trinta centavos) em diárias; considerando que de acordo com o Art. 24 da Lei Federal nº 5.194/66: “TÍTULO II - Da Fiscalização do Exercício das Profissões. CAPÍTULO I - Dos Órgãos Fiscalizadores Art. 24 - A aplicação do que dispõe esta Lei, a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurarem unidade de ação; considerando que em referência a citada Lei, em seu Art. 33: “CAPÍTULO III - Dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Seção I - Da Instituição dos Conselhos Regionais e suas Atribuições Art. 33 - Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) são órgãos de fiscalização do exercício de profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, em suas regiões.”; considerando que para dar continuidade e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

ampliar as ações realizadas nos anos anteriores, mesmo com os desafios impostos pela pandemia da COVID-19, com foco em atingir com eficiência os municípios mais distantes de cada inspetoria, auxiliando o agente fiscal local no atendimento da região; considerando que o Crea-PE no ano de 2021 obteve uma média de 317,16 (trezentas e dezessete virgula dezesseis) ações por agente fiscal, resultado correspondente ao quadro à época, de 19 (dezenove) agentes fiscais; considerando que desde março de 2020, quando do início da pandemia (Covid-19), a qual resultou em restrições para o desenvolvimento das atividades de fiscalização, sobremaneira pela condição de tele trabalho dos agentes fiscais, obteve-se um total de 6.026 (seis mil e vinte seis) ações em 2021; considerando que enquanto que no exercício de 2020 foram realizadas 10.139 (dez mil, cento e trinta e nove) ações; considerando que visando aumentar a eficiência de ação e entendendo que a fiscalização deve ser constante, o Crea-PE irá desenvolver, suas ações com menor número de agentes fiscais concentrados em um mesmo local, porém, com maior abrangência e frequência, visando contemplar os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios, exceto o arquipélago de Fernando de Noronha, com duração de 05 (cinco) dias úteis, onde serão realizadas fiscalizações em todos os setores econômicos, conforme plano de fiscalização, inclusive denúncias, contratos diversos celebrados pelo poder público municipal, órgãos da administração pública e serviços e obras privadas, **DECIDIU aprovar, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos favoráveis o Plano de Trabalho do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – Prodafisc - II.A., cujo propósito é a Execução do Plano de Fiscalização 2022/2023.** Houve 01 (uma) abstenção. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena, Presidente. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Audenor Marinho de Almeida, Carlos Magomante da Silva Junior, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco de Assis de Andrada Jurubeba, Giani de Barros Câmara Valeriano, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, Hugo Ricardo Arantes Costa, Humberto Pessoa de Freitas, Jairo de Souza Leite, Jayme Gonçalves dos Santos, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Noserinaldo Santos Fernandes, Marcos da Silva Neto, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Robstaine Alves Saraiva, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Severino Moraes Gomes Filho, Sylvania Maria da Silva e Stênio de Coura Cuentro. Absteve-se de votar o Conselheiro Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de fevereiro de 2022

**Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena**  
**Presidente do Crea-PE**